

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	Declarações do Diretor responsável por Controles Internos e Riscos e dos Diretores de Gestão de Recursos de Terceiros, conforme Anexo I.
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Lanx Capital Investimentos (“LANX”) foi constituída em agosto de em 2003. Foi autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários em 2004, mediante o Ato Declaratório nº 8004, a prestar serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários. Desde então, tem como sua principal atividade a gestão de fundos de investimentos.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Regreen Restauração Estratégica Ltda, CNPJ 18.182.989/0001-67, retira-se da sociedade, na data 15/03/2022
b. escopo das atividades	Sem alterações relevantes no escopo das atividades nos últimos 5 anos.
c. recursos humanos e computacionais	Em fevereiro de 2021, Mario Spinola e Castro entrou para o quadro societário da Lanx Capital e foi nomeado administrador da Sociedade. A responsabilidade, perante à CVM, pelo exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, cabe agora a 2 (dois) administradores da Sociedade observadas as seguintes disposições: (a) o administrador Mario Spinola e Castro é responsável pela gestão das carteiras dos Fundos de Investimento em Participações e (b) o administrador Tulio Silva Ribeiro é responsável pela administração dos demais fundos de investimento regulamentados pela CVM e que não se constituam como Fundos de Investimento em Participações.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Atualizações das regras e políticas das Lanx Capital para adequação à evolução do Código de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA e outras revisões anuais rotineiras das Políticas e Normas da Lanx Capital.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	10 sócios, dos quais 5 são sócios administradores.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

b. número de empregados	8 empregados.
c. número de terceirizados	Não há terceirizados.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Túlio Silva Ribeiro. Marcelo Pinto Duarte Barbará. Mario Spinola e Castro.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	RSM Brasil CCA Continuity Auditores Independentes S/S.
b. data de contratação dos serviços	Contratação anual, atuando desde o ano-exercício de 2013.
c. descrição dos serviços contratados	Auditoria externa independente.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	<p>Sim.</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução¹</p>	<p>Informação facultativa para gestor de recursos.</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>	
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>Gestão discricionária de fundos de investimentos.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>Fundos de investimentos constituídos no Brasil e no exterior. No Brasil, a Lanx Capital faz a gestão de dois fundos de investimento em ações, um fundo de investimento multimercado e três fundos de investimento em participações.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Ações, títulos de renda fixa, cotas de fundos de investimento e contratos de opções.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>N.A.</p>

¹ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	N.A.
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	N.A
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	Posição em 31/12/2024
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	35 investidores, sendo todos estes investidores qualificados.
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	
<p>i. pessoas naturais</p>	Qualificado 19
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>	Qualificado 2
<p>iii. instituições financeiras</p>	0
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p>	0
<p>v. entidades fechadas de previdência complementar</p>	0
<p>vi. regimes próprios de previdência social</p>	0
<p>vii. seguradoras</p>	0

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	13
xi. investidores não residentes	1
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	<p>Total do PL: R\$ 3.870.739.543,53</p> <p><u>Lego FIA</u></p> <p>- Investidor qualificado: R\$ 50.460.122,08</p> <p>- Investidor não qualificado: R\$ 0,00</p> <p><u>Eneva FIA</u></p> <p>-Investidor qualificado: R\$ 3.292.434.858,93</p> <p>Investidor não qualificado: R\$ 0,00</p> <p><u>Lanx FIM</u></p> <p>- Investidor qualificado: R\$ 43.958.051,31</p> <p>- Investidor não qualificado: R\$ 0,00</p> <p><u>Principia FIP</u></p> <p>-Investidor qualificado: R\$ 80.004.615,38</p> <p>-Investidor não qualificado: R\$ 0,00</p> <p><u>VSAP24 FIP</u></p> <p>-Investidor qualificado: R\$ 403.881.895,83</p> <p>-Investidor não qualificado: R\$ 0,00</p>
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N.A.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	<p>1º - 2.605.734.093,76</p> <p>2º - 209.586.503,34</p> <p>3º - 139.874.411,58</p> <p>4º - 134.727.498,54</p> <p>5º - 133.412.355,93</p> <p>6º - 131.142.823,66</p> <p>7º - 127.922.990,12</p> <p>8º - 115.433.161,63</p> <p>9º 49.244.021,43</p> <p>10º - 44.210.128,91 Total dos 10 maiores: 3.691.287.988,90</p>
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	Qualificado – R\$ 460.082.485,37 Não qualificado – R\$ 0,00
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Qualificado – R\$ 33.998.126,62 Não qualificado – R\$ 0,00
iii. instituições financeiras	N.A.
iv. entidades abertas de previdência complementar	N.A.
v. entidades fechadas de previdência complementar	N.A.
vi. regimes próprios de previdência social	N.A.
vii. seguradoras	N.A.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N.A.
ix. clubes de investimento	N.A.
x. fundos de investimento	R\$ 3.373.629.200,75
xi. investidores não residentes	R\$ 3.029.730,79

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

xii. outros (especificar)	N.A.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	Valores abaixo são de ativos.
a. ações	R\$ 3.815.167.211,44
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N/A
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N/A
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 20.265.597,43
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 23.661.784,21
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N/A
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N/A
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 8.438.467,64
i. cotas de outros fundos de investimento	N/A
j. derivativos (valor de mercado)	N/A
k. outros valores mobiliários	N/A
l. títulos públicos	R\$ 15.708,39
m. outros ativos	R\$ 4.100,08
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Informação facultativa para gestor de recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
7. Grupo econômico	

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Principais sócios administradores da Lanx Capital: Marcelo Pinto Duarte Barbará – 49,98 % Marcelo Pereira L. de Medeiros – 49,98 % Tulio Ribeiro – 0,01% Frederico Albarran – 0,01% Eduardo Thiele – 0,01% Demais participações – 0,02 %
b. controladas e coligadas	N/A.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N.A.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N.A.
e. sociedades sob controle comum	Marcelo Pereira Lopes de Medeiros e Marcelo Pinto Duarte Barbará também são sócios da Cambuhy Investimentos Ltda.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N.A.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	Conforme estabelecido no contrato social da Lanx Capital, a sociedade é administrada pelos sócios e Diretores Executivos Marcelo Pinto Duarte Barbará e Marcelo Pereira Lopes de Medeiros e pelos sócios, Tulio Silva Ribeiro,

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

	<p>Mario Spinola e Castro, Frederico Paulo Albarran e Eduardo Balestrero Thiele.</p> <p>O exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, cabe a dois administradores da Sociedade observadas as seguintes disposições: (a) o administrador Mario Spinola e Castro é responsável pela gestão das carteiras dos Fundos de Investimento em Participações e (b) o administrador Tulio Silva Ribeiro é responsável pela administração dos demais fundos de investimento regulamentados pela CVM e que não se constituam como Fundos de Investimento em Participações.</p> <p>A responsabilidade pela área de Riscos e Compliance compete ao Diretor Frederico Paulo Albarran.</p> <p>As atribuições dos Comitês de Risco e Compliance são, dentre outras, implantar o conceito de controles internos, definir estratégias e políticas para controle de riscos, promover e disseminar altos padrões éticos e de conduta, segregar atividades que possam gerar conflitos de interesse e definir políticas internas.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê de Gestão</u></p> <p>Periodicidade: Semanal</p> <p>Composição: os sócios administradores</p> <p><u>Comitê de Risco e Compliance</u></p> <p>Periodicidade: Semanal</p> <p>Composição: Diretor de Riscos e Compliance, demais Diretores e sócios administradores da Lanx Capital</p>

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A representação da Sociedade para a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos, salvo disposto abaixo, será sempre exercida por 2 (dois) administradores sendo sempre um deles o sócio administrador Marcelo Pinto Duarte Barbará ou o sócio administrador Marcelo Pereira Lopes de Medeiros.

A Sociedade poderá ser representada isoladamente por 1 (um) Administrador ou por um 1 (um) procurador: (a) na assinatura de correspondência e atos de simples rotina; (b) na hipótese de representação da Sociedade por advogado(s) em processos judiciais ou administrativos; (c) perante qualquer autoridade, repartição, ou órgão governamental, nas esferas federal, estadual ou municipal, relativamente a questões administrativas devidamente especificadas na procuração; (d) na movimentação de todos e quaisquer recursos em nome da Sociedade, incluindo mais não se limitando a aplicações financeiras, emissão de cheques e/ou transferências bancárias até o limite máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Os procuradores da Sociedade serão nomeados mediante a assinatura conjunta de 02 (dois) administradores sendo sempre um deles o sócio Marcelo Pinto Duarte Barbará ou o sócio Marcelo Pereira Lopes de Medeiros, devendo o respectivo instrumento especificar os poderes e limitar o prazo de duração dos mandatos, nunca superiores a 1 (um) ano, prazo esse que não se aplicará aos mandatos que contenham a cláusula ad judicium sejam

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

	outorgados para o patrocínio de processos administrativos e judiciais.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	N/A.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	Vide Anexo II ao final do Formulário
b. idade	Vide Anexo II ao final do Formulário
c. profissão	Vide Anexo II ao final do Formulário
d. CPF ou número do passaporte	Vide Anexo II ao final do Formulário
e. cargo ocupado	Vide Anexo II ao final do Formulário
f. data da posse	Vide Anexo II ao final do Formulário
g. prazo do mandato	Vide Anexo II ao final do Formulário
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Vide Anexo II ao final do Formulário
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Vide Anexo III ao final do Formulário
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Vide Anexo III ao final do Formulário
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Vide Anexo III ao final do Formulário

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	Vide Anexo III ao final do Formulário
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	Vide Anexo III ao final do Formulário
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Vide Anexo III ao final do Formulário
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	Vide Anexo III ao final do Formulário
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Vide Anexo III ao final do Formulário
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Vide Anexo III ao final do Formulário
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Vide Anexo III ao final do Formulário
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	Vide Anexo III ao final do Formulário
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	Vide Anexo III ao final do Formulário
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Vide Anexo III ao final do Formulário
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	Vide Anexo III ao final do Formulário
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Vide Anexo III ao final do Formulário
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Vide Anexo III ao final do Formulário

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Vide Anexo III ao final do Formulário
• nome da empresa	Vide Anexo III ao final do Formulário
• cargo e funções inerentes ao cargo	Vide Anexo III ao final do Formulário
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Vide Anexo III ao final do Formulário
• datas de entrada e saída do cargo	Vide Anexo III ao final do Formulário
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N.A.
i. cursos concluídos;	N.A.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N.A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N.A.
• nome da empresa	N.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	N.A.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N.A.
• datas de entrada e saída do cargo	N.A.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	5 profissionais.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Análise de investimentos e gestão de portfólios dos fundos.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>O principal sistema de informação utilizado é a Bloomberg.</p> <p>As equipes de gestão de fundos líquidos e ilíquidos, são formadas, cada uma por dois analistas e pelo respectivo diretor de gestão de recursos. As equipes, se reúnem diariamente com objetivos de trocar informações, dividir orientações e dar suporte para as tomadas de decisão de investimentos.</p> <p>Para as análises macroeconômicas, contamos com um economista.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 profissionais</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Monitoramento das atividades de forma a preservar o cumprimento das políticas e manuais internos e das normas legais e regulamentares.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Monitoramento periódico dos sites dos órgãos reguladores e autorreguladores, jornais, internet e escritórios de advocacia.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A área de compliance atua de forma independente e não está subordinada à área de gestão de recursos.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 profissionais</p>

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A gestão de riscos da Lanx Capital contempla processos que possibilitam a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação de riscos e as medidas para mitigá-los.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Quando necessário, segregação e monitoramento de atividades que possam gerar conflitos de interesse. Identificação e avaliação de fatores de risco. Manutenção de canais de comunicação com os colaboradores. Acompanhamento das atividades de forma a avaliar o cumprimento dos limites, leis e regulamentos e assegurar que desvios possam ser prontamente corrigidos.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de compliance atua de forma independente e não está subordinada à área de gestão de recursos.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Não Aplicável a Gestor de Recursos
a. quantidade de profissionais	N.A.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N.A.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N.A.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N.A.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N.A.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N.A.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N.A.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N.A.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Taxas de Gestão e de Performance pagas pelos fundos de investimento geridos pela Lanx Capital.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	9.69 % (fundos Brasil)
b. taxas de performance	0,00% (fundos Brasil)
c. taxas de ingresso	N.A.
d. taxas de saída	N.A.
e. outras taxas	Taxas de gestão de fundos no exterior: 65.83% Taxas de performance de fundos no exterior: 24.48%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A.
10. Regras, procedimentos e controles internos	

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>Informação facultativa para gestor de recursos.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>As corretoras são escolhidas mediante o melhor custo/benefício levando em consideração a qualidade, confiabilidade e eficiência.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Presentes são entregues ao diretor de compliance para sorteio aberto entre os profissionais da empresa.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>Servidor de Arquivos: temos um servidor montado em nuvem, no Azure da Microsoft, com replicação para um servidor local, nas instalações da Lanx Capital, para qualquer caso de falha do Azure.</p> <p>Servidor de e-mail Microsoft Exchange em nuvem com proteções ativas contra SPAM, vírus e outras.</p> <p>Telecomunicação: PABX em nuvem, no Azure, com dois links de voz SIP de operadoras diferentes.</p> <p>Internet: dois links com SLA de operadoras diferentes garantindo 99% de <i>up-time</i>.</p> <p>Energia: para as ocorrências de falha da energia elétrica, o CPD é equipado com dois <i>no-breaks</i> devidamente dimensionados para que toda a estrutura de TI dentro do CPD se mantenha disponível até a entrada em funcionamento dos geradores de energia do edifício. Adicionalmente, todas as estações de trabalho possuem <i>no-breaks</i> individuais.</p> <p><i>Back-up</i> de Dados: a Lanx Capital contrata um serviço da Microsoft para a realização de um</p>

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

	<i>back-up</i> diário das informações armazenadas no Azure.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	Não aplicável a Gestores de Recursos.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	N.A.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	www.lanxcapital.com
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	N.A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N.A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	N.A.
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	N.A.
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	N.A.
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	N.A.
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	N.A.
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p>	
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	Conforme Anexo I ao final do formulário.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Conforme Anexo I ao final do formulário.
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Conforme Anexo I ao final do formulário.
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Conforme Anexo I ao final do formulário.
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Conforme Anexo I ao final do formulário.
f. títulos contra si levados a protesto	Conforme Anexo I ao final do formulário.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

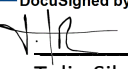
ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, Tulio Silva Ribeiro, diretor responsável pela gestão de recursos dos fundos geridos pela Lanx Capital Investimentos Ltda. que não se constituam como Fundos de Investimento em Participações, atesto que:

- a. revi o formulário de referência²;
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa³;
- c. não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.
- d. não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação⁴;
- e. não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa⁵;
- f. não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito⁶;
- g. não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado⁷;
- h. não há contra mim títulos levados a protesto⁸;

São Paulo, 14 de março de 2025.

DocuSigned by:

Tulio Silva Ribeiro

² Declaração Item 1.1. do Formulário de Referência

³ Declaração Item 1.1. do Formulário de Referência

⁴ Declaração Item 12.b. do Formulário de Referência

⁵ Declaração Item 12.c. do Formulário de Referência

⁶ Declaração Item 12.d. do Formulário de Referência

⁷ Declaração Item 12.e. do Formulário de Referência

⁸ Declaração Item 12.f. do Formulário de Referência

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

ANEXO I (continuação)

DECLARAÇÃO

Eu, Mario Spinola e Castro, diretor responsável pela gestão de recursos dos Fundos de Investimentos em Participações geridos pela Lanx Capital Investimentos Ltda., atesto que:

- a. revi o formulário de referência⁹;
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa¹⁰;
- c. não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados¹¹;
- d. não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação¹²;
- e. não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa¹³;
- f. não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito¹⁴;
- g. não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado¹⁵;
- h. não há contra mim títulos levados a protesto¹⁶;

São Paulo, 14 de março de 2025.

DocuSigned by:



Mario Spinola e Castro

⁹ Declaração Item 1.1. do Formulário de Referência

¹⁰ Declaração Item 1.1. do Formulário de Referência

¹¹ Declaração Item 12.a. do Formulário de Referência

¹² Declaração Item 12.b. do Formulário de Referência

¹³ Declaração Item 12.c. do Formulário de Referência

¹⁴ Declaração Item 12.d. do Formulário de Referência

¹⁵ Declaração Item 12.e. do Formulário de Referência

¹⁶ Declaração Item 12.f. do Formulário de Referência

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

ANEXO I (continuação)

DECLARAÇÃO

Eu, Frederico Paulo Albarran, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM 558 da Lanx Capital Investimentos Ltda., atesto que:

- a. Revi o formulário de referência¹⁷;
- b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa¹⁸;

São Paulo, 14 de março de 2025.

DocuSigned by:

Frederico Albarran

Frederico Paulo Albarran

¹⁷ Declaração Item 1.1. do Formulário de Referência

¹⁸ Declaração Item 1.1. do Formulário de Referência

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

Anexo II

Referente ao item 8.3

	Diretor	Diretor	Diretor (Administração de Carteiras)	Diretor (Administração de Carteiras)	Diretor (Compliance e Risco)
Nome	Marcelo Pinto Duarte Barbará	Marcelo Pereira Lopes de Medeiros	Mario Spinola e Castro	Túlio Silva Ribeiro	Frederico Paulo Albarran
Data de Nascimento	25/ago/1962	4/mai/1960	24/jan/1968	6/mai/1978	29/jan/1974
Profissão	Administrador de Empresas	Administrador de Empresas	Gestor de Investimentos	Gestor de Investimentos	Administrador de Empresas
CPF	766.236.707-00	022.725.508-94	023.675.077-16	078.710.427-26	714.357.351-53
Cargo ocupado	Sócio Administrador	Sócio Administrador	Gestor de Portfólio de FIP	Gestor de Portfólios de Fundos (exceto FIP)	Sócio Administrador
Data da posse	19-08-2003	19-08-2003	09-02-2021	23-04-2008	10-07-2010
Prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidos na empresa	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Gestão administrativa da empresa

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

ANEXO III

Referente aos itens 8.4, 8.5 e 8.6

Informações Gerais	
Nome	Túlio Silva Ribeiro
Formação	
Graduação	
Curso	Engenharia de Produção
Instituição	Universidade Federal do Rio de Janeiro
Data da conclusão (mês/ano)	Jan-2002
Certificação profissional	
Título	CGA
Órgão Certificador	Anbima
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Nome	Lanx Capital Investimentos Ltda.
Cargo /Função	Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de recursos
Data de entrada (mês/ano)	Jan-2006
Data de saída (mês/ano)	Atual

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

ANEXO III (continuação)

Referente aos itens 8.4, 8.5 e 8.6

Informações Gerais	
Nome	Mario Spinola e Castro
Formação	
Graduação	
Curso	Engenharia Civil
Instituição	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
Data da conclusão (mês/ano)	Dez-1991
Pós-Graduação	
Curso	MBA
Instituição	Kellogg School of Management (Chicago, IL)
Data da conclusão (mês/ano)	Dez-1996
Certificação profissional	
Título	CGE
Órgão Certificador	Anbima
Experiência Profissional	
Empresa	Lanx Capital Investimentos Ltda.
Cargo /Função	Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários para FIP
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de recursos
Data de entrada (mês/ano)	Fev-2021
Data de saída (mês/ano)	Atual
Empresa	Principia Capital Partners
Cargo /Função	Diretor desde outubro de 2010. Assumiu a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na Principia em maio de 2012. Os fundos da Principia estão em fase de desinvestimento.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de recursos
Data de entrada (mês/ano)	Out-2010
Data de saída (mês/ano)	Out-2024

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

ANEXO III (continuação)

Referente aos itens 8.4, 8.5 e 8.6

Informações Gerais	
Nome	Frederico Paulo Albarran
Formação	
Graduação	
Curso	Administração de Empresas
Instituição	CESUBRA - Centro Unificado de Brasília
Data da conclusão (mês/ano)	Nov-2003
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Nome	Lanx Capital Investimentos Ltda.
Cargo /Função	Sócio Administrador e Diretor de Risco e Compliance
Data de entrada (mês/ano)	Jul-2008
Data de saída (mês/ano)	Atual
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de recursos
Instituição 1	
Nome	Cambuhy Investimentos Ltda.
Cargo /Função	Diretor
Data de entrada (mês/ano)	Jan-2012
Data de saída (mês/ano)	Atual
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de recursos